



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

DNOSER LEI Nº 196
De 01 de Novembro de 2022

Dispõe sobre nome de Praça do
nosso Município e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e
o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º- A atual praça sem nome no Povoado São José passará
a denomina-se de Praça Josefa Mesquita dos Santos (Tecila).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 01 de
novembro de 2022.


Carlos Vagner Ferreira de Santana
1º Secretário